



Portaria n° 018/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220002

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07010001/22

Objeto Contratual: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, dispensa de licitações, contratos administrativos e rotinas e normas legislativas para Câmara Municipal de Arês/RN

O(a) Sr(a) KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS, como CONTRATANTE e ARP ASSESSORIA ADMINISTRATIVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) RENATA DA SILVA SOUZA, CPF n° 055.249.854-85, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3° - Avaliar o desempenho do servidor ora designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 4° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Arês
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Arês
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

ARÊS - RN, 07 de Janeiro de 2022


KLEIBER CHACON

CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS
GESTOR(A) DO CONTRATO

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARÊS - RN, 07 de Janeiro de 2022

KLEIBER CHACON
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS
GESTOR(A) DO CONTRATO